



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR
CELSINHO SABINO

050 04.02.19 30:00
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

**FICA PROIBIDA A VENDA E A
COMERCIALIZAÇÃO DE CANUDOS DE
PLÁSTICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM decreta:

Art. 1º Fica proibida a venda e a comercialização de canudos de plástico, no âmbito do município de Belém.

Parágrafo único. Os canudos plásticos deverão ser substituídos por produtos biodegradáveis ou que não sejam de uso único.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei, para que os seus destinatários se adaptem ao determinado no Art. 1º.

Art. 3º Os infratores desta Lei serão penalizados com multa que variam de 01 (uma) a 10 (dez) salários mínimos, a cada infração cometida, de acordo com a quantidade e residência da infração.

Art. 4º - Serão contemplados com selo/certificado "verde" os estabelecimentos que cumprirem com o disposto nesta referida lei.

Parágrafo único - Entende-se por selo "verde" a certificação de que o uso adequado de produtos que apresentam menor impacto no meio ambiente em comparação aos já existentes e disponíveis no mercado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Celso Sabino de Oliveira Sobrinho

Vereador do PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE VEREADOR
CELSINHO SABINO

JUSTIFICATIVA

Não é novidade os problemas ambientais em que os canudos de plástico ocasionam no nosso mundo, desde 1950, o crescimento da produção de plástico foi maior do que qualquer outro tipo de material.

Quando se analisa o lixo encontrado nos oceanos, estudos revelam que os canudos plásticos se encontram na 11ª posição dos produtos mais encontrados, causando um inestimável problema ambiental, sendo relevante ressaltar que os canudos plásticos tem sua vida útil em média por apenas 4 minutos e demoram mais de 200 anos para se decomporem, se acumulando no meio ambiente.

Sendo relevante também, a questão da dificuldade da reciclagem já que a maioria dos canudos plásticos são leves demais para os separadores manuais de reciclagem, indo parar em aterros sanitários, cursos d'água e como consequência nos oceanos.

Considerando os problemas ambientais que os canudos plásticos causam, alguns dos países do mundo já proibiram ou tem como objetivo a proibição do uso de canudos plásticos, como exemplo de países que aderiram a proibição temos a Índia, Bélgica, Costa Rica, França, Noruega, Uruguai dentre outros.

Nesse sentido, a aprovação da referida lei estaria em consonância com as medidas já adotadas por outros países do mundo e considerando o já exposto peço o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.